

## ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 479/2019

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, devidamente representada pela Senhora Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, de outro lado, como contratada, a firma LUNAZ COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, na forma e condições seguintes:

#### I - DAS PARTES:

É Contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.716.160/0001-83, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da C.I. nº 1275647, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.116.811-34, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 101 B, nº 319, Setor Aeroporto.

É contratada a empresa LUNAZ COMÉRCIO DE BRINDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.310.481/0001-28, com sede na Rua N, Qd. 49, Lt. 07, Nº 229, Vila Santa Helena, CEP.: 74555-120, Goiânia, GO, Fone: (62)3945-6032/98164-6897, E-mail: lunazbindes@hotmail.com, neste ato representado por sua proprietária, a Srª. Erizone Maria Borges, brasileira, divorciada, empresária, portador da C.I. nº 1919298 – SSP-GO e do CPF (MF) nº 467.110.821-68, residente e domiciliado, na na Rua N, Qd. 49, Lt. 07, Nº 225, Vila Santa Helena, CEP.: 74555-120, Goiânia – GO.

#### II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Unid.	Bolsa do tipo sacola, personalizada, produzida em lonita. Com alças de 65 cm. Medida da peça 460 x 400 x 105 mm. Na cor: branco, contendo os logotipos dos programas.	LUNAZ	10,35	3.105,00
02	300	Unid.	Boné, adulto, personalizado, liso, com aba, mode- lo americano, tamanho único, fechamento de fivela, silk screen com os logotipos dos progra- mas.	LUNAZ	7,45	2.235,00
03	100	Unid.	Boné, infantil, personalizado, liso, com aba, modelo americano, tamanhos variados de 2 a 10 anos, fechamento de fivela, silk screen com os logotipos dos programas.	LUNAZ	8,60	860,00
05	300	Unid.	Camiseta, modelo gola "V", adulto, malha fria, PV, anti pilling, contendo os logotipos dos programas, bordados personalizados no peito, costas e na manga direita. Composição: 65% viscose 35% poliéster, distribuídas nos tamanhos (PP, P, M, G, GG) e modelos (masculino, feminino) conforme quantitativo apresentado posteriormente.	LUNAZ	19,90	5.970,00
06	400	Unid.	Camiseta, modelo gola "V", infantil, malha fria, PV, anti pilling, contendo os logotipos dos pro- gramas, bordados personalizados no peito, costas	LUNAZ	17,39	6.956,00



## ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

			e na manga direita. <b>Composição: 65% visco- se 35% poliéster</b> , distribuídas nos tamanhos (2 anos, 4 anos e 6 anos) e modelos (masculino, feminino) conforme quantitativo apresentado posteriormente.  Camiseta, adulto, modelo gola polo, manga curta,			
07	100	Unid.	03 (três) botões, composição do tecido 100% em algodão, contendo os logotipos dos programas, bordados personalizados no peito, costas e na manga direita, distribuídas nos tamanhos (PP, P, M, G, GG) e modelos (masculino, feminino) conforme quantitativo apresentado posteriormente.	LUNAZ	29.89	2.989,00
08	300	Unid.	Caneca em cerâmica, modelo reto com alça, capacidade de 360ml, cor banco, contendo os logotipos dos programas.	LUNAZ	12,99	3.897,00
09	500	Unid.	Canetas fabricadas em metal, colorida com deta- lhes dos logotipos dos programas, com gripe emborrachado.	LUNAZ	1,80	900,00
10	600	Unid.	Copo de acrílico, tipo <i>twister</i> , translúcido com canudo e tampa, personalizado, capacidade de 500 ml, cor branco cristal, contendo os logotipos dos programas.  Mochila de uso escolar, resistente e com boa	LUNAZ	3,24	1.944,00
13	300	Unid.	ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal.  • Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do curso, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta.  • Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm.  • Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.  • Fole com aproximadamente 72 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades.  • Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster com acabamento na abertura em elástico, com 15 cm de largura e 13 cm de altura.	LUNAZ	26,49	7.947,00



## ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

	CEF. 75.050 - 000 - FONE (04) 3417 - 2170					
			Bolso frontal na cor branca.			
			■ Fola da 4 om da largura a avtanção da			
			<ul> <li>Fole de 4 cm de largura e extensão de</li> <li>49 cm, altura de 30 cm e largura de 29</li> </ul>			
			cm, com zíper e um cursor preto nº 8.			
			Canal do zíper com 4 cm total, inclu-			
			indo o zíper com costura dupla. Deverá			
			possuir um pegador para auxiliar a			
			abertura da mochila, fixado na haste			
			do cursor, com medidas de 2,5 cm de			
			comprimento total, com 1 cm de largu-			
			ra dobrado de um lado e travetado na			
			ponta. Recorte inferior frontal do bolso			
			em formato côncavo com 5 cm de altu-			
			ra e largura de 29 cm.			
			Lado interno frontal forrado em tecido			
			100% poliéster resinado.			
			<b>F</b>			
			Costas da mochila na cor azul (con-			
			forme a foto) com espuma pack de 6			
			mm. Forro resinado em tecido 100%			
			poliéster.			
			Alaes arganâmiaes aurusdes em forme			
			<ul> <li>Alças ergonômicas curvadas em forma- to de "s" para os ombros com medida</li> </ul>			
			de 42 cm de comprimento acabada,			
			largura de 7 cm na cor azul (conforme			
			a foto) sem costura aparente na parte			
			interna da alça e acabamento externo			
			em fita 100% poliéster			
			O single de alterna de alea decresó con			
			O ajuste da altura da alça deverá ser  foito por moio do yma fito do 4 cm do			
			feito por meio de uma fita de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com aca-			
			bamento virado na ponta e costurado			
			para evitar desgaste, costurados em um			
			triangulo de medida de 7x5x5 com			
			costura dupla para reforço. Esta peça			
			deverá ser costurada na junção das			
			costas com o fole da mochila.			
			Dimento into C. 1			
			<ul> <li>Etiqueta interna fixada no comparti- mento principal ao fundo em tecido re-</li> </ul>			
			sistente em conformidade com a Reso-			
			lução 02/08 do CONMETRO.			
			<ul> <li>Os logotipos dos programas deverão</li> </ul>			
			ser termo aplicado nas cores semelhan-			
			tes as indicadas, no bolso frontal na			
			parte superior conforme arte a ser for-			
			necida pelo município.			
			As cores das linhas utilizadas devem			
			ser de cor semelhante ao do tecido			
			quando aplicável.			
14	50	Unid.	Prancheta, personalizada, fabricada em acrílico 3 mm transparente, na medida de 24 X 33,7 cm,	LUNAZ	13,44	672,00
14	30	Ollia.	com capacidade para folha A4, pegador de acríli-	LUNAZ	15,44	672,00
	ı	<u> </u>	com capacidade para ionia 74, pegadoi de acini-			



## ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

				co transparente.			
TO	TOTAL GERAL						

Os materiais de que trata o objeto deste contrato serão utilizados na manutenção do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 85/2019, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

## III - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

## **IV - DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

<u>Da forma de pagamento</u>: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.

## V - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 110108244010133793390320129

## Organograma: 6.1.29 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

Fornecedor: 32.310.481/0001-28 - LUNAZ COMERCIO DE BRINDES EIRELI

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

117060 - BOLSA DO TIPO SACOLA, PERSONALIZADA, 300 UNIDADE 10,35 3.105,00

117061 - BONÉ, ADULTO, PERSONALIZADO, LISO, COM ABA, 300 UNIDADE 7,45 2.235,00

117062 - BONÉ, INFANTIL, PERSONALIZADO, LISO, COM ABA, 100 UNIDADE 8,60 860,00

117064 - CAMISETA, MODELO GOLA V, ADULTO, MALHA 300 UNIDADE 19,90 5.970,00

117065 - CAMISETA, MODELO GOLA V, INFANTIL, MALHA 400 UNIDADE 17,39 6.956,00

117066 - CAMISETAS, MODELO GOLA PÓLO, 100% ALGODÃO, 100 UNIDADE 29,89 2.989,00

117067 - CANECA EM CERÂMICA, MODELO RETO COM ALÇA, 300 UNIDADE 12,99 3.897,00

117068 - CANETAS FABRICADAS EM METAL, COLORIDA, 500 UNIDADE 1,80 900,00

117069 - COPO DE ACRÍLICO, TIPO TWISTER, PERSON., 600 UNIDADE 3,24 1.944,00

117071 - MOCHILA DE USO ESCOLAR, 41 DE ALTURA, 30 CM 300 UNIDADE 26,49 7.947,00 117072 - PRANCHETA, PERSONALIZADA, FABRICADA EM 50 UNIDADE 13,44 672,00

Valor total do fornecedor: 37.475,00

# - O valor total a ser despedido com a execução deste contrato é de R\$37.475,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

A despesa de que trata o objeto desse contrato ocorrerá às custas da Fonte de Recurso 129, para o exercício de 2019, e o saldo existente, caso haja, ocorrerá às custas de dotação própria para o exercício seguinte.

## VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

#### DA CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência; A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação de entrega.



## ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## VII - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

## VIII - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas "a" ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



## ESTADO DE GOIÁS

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO CEP. 75.650 - 000 - FONE (64) 3417 - 2170

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 85, de 05 de setembro de 2019, com abertura prevista para 23 de setembro de 2019 e homologado em 26/09/2019, referente ao Processo nº 2019023272.

O contrato será gerido pela servidora Márcia Maria de Freitas Flauzino, Assessora de Desenvolvimento Social.

### XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 26 de setembro de 2019.

#### RUTH CORCELLI DE OLIVEIRA BARBOSA

=Gerente de Ações Sociais=

### **ERIZONE MARIA BORGES**

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup> )	
CPF N°:	
2ª)	
CPF No.	